



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



RELATÓRIO DE REUNIÃO

Data: 28.05.2014

Proc. n.º: 067 – SI 036/14

Horário início: 9h

Término: 10h15min

Assunto: reunião para tratar do Patrimônio Histórico Municipal.

Requerentes: Vers. Marcos Gehlen – Tuco (PT), Rosemari Almeida (PP), Márcio Müller (PTB) e Renato Kranz (PMDB).

Convidados: Executivo Municipal; Movimento de Preservação do Patrimônio Histórico de Montenegro; Promotoria de Justiça, conforme Requerimento n.º 026/2014.

Presentes: Lista de presenças anexa ao referido processo.

Principais pontos Destacados: Inicialmente, o Presidente da Casa, Vereador Renato Kranz (PMDB), explicou que a reunião estava inicialmente marcada para ocorrer no dia doze de maio. O Executivo se manifestou através do Ofício n.º 336/2014–GP, de vinte e cinco de abril, no sentido de que naquela ocasião não poderia estar presente, em função de compromissos agendados devido às comemorações dos cento e quarenta e um anos do Município. Contextualizou o tema a ser tratado: em dois mil e doze, foi elaborado um projeto de lei pela Administração anterior, juntamente com o Movimento de Preservação do Patrimônio Histórico, e encaminhado à Câmara de Vereadores. Ele foi retirado em janeiro de dois mil e treze pelo atual Prefeito, para fazer algumas alterações ou reformulações que julgava necessárias. O Poder Legislativo está aguardando o retorno do projeto de lei até hoje. Além disso, há uma série de ações na Justiça, de proprietários de imóveis que precisam da definição legal para que possam fazer seus investimentos no Município. O atraso na legislação disciplinando a preservação do patrimônio histórico faz com que, vez ou outra, até o próprio Executivo responda a ações judiciais, como foi o caso do prédio na Rua Cel. Antônio Inácio, que teve autorização de demolição, com preservação da fachada. Há o Decreto n.º 5.941/2012, que estabelece restrições para a emissão de alvarás de licença de demolição e dá outras providências. Enquanto não existe uma Lei, o Decreto quer dar um pouco de ordem. Em algumas situações, parece que o Decreto foi totalmente ignorado. Há informações do Ministério Público, segundo as quais a própria Procuradoria-Geral do Município – PGM, quando foi instada com relação à demolição do prédio na Rua Cel. Antônio Inácio, não tinha conhecimento do Decreto, assim como a Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP. Essa situação motivou a apresentação do requerimento para esta reunião. A Vereadora Rosemari Almeida mencionou a preocupação com essa situação e ressaltou a importância desse projeto de lei. É um projeto muito abrangente, constando em seu artigo primeiro que "fica instituído o Tombamento Municipal e o Registro de Bens Naturais e Culturais de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio natural e cultural de Montenegro". Não é somente um tombamento, é mais abrangente. Já foi feito inventário apontando alguns prédios, os quais precisarão passar por um crivo, pois, com certeza, não são todos aqueles prédios que serão tombados. Isso gera uma insegurança, pois há um Decreto vigorando, mas se sabe que uma Lei é muito superior. Os proprietários estão inseguros, há casos em que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**



possuem prédios que colocam em risco outras pessoas que transitam ao redor, e o que poderão fazer? Esta é uma das questões objeto de preocupação. Ninguém tem uma diretriz. Ponderou que a visava verificar o que o Executivo já tem neste sentido, porque, quando retiraram o projeto, argumentaram que seria feita uma reavaliação, um estudo. Perguntou se o projeto irá voltar para a Câmara e quando vai se definir alguma coisa neste sentido. O Vereador Renato Kranz destacou que consta no Decreto que as emissões de alvará de licença de demolição de prédios arrolados no Anexo I, aqueles tidos como de interesse de preservação histórica, cultural e/ou arquitetônica para o Município, dependerão da autorização da Comissão Inventariante designada pelo Prefeito. Apontou necessidade de formação de uma Comissão Inventariante, além de serem notificados o Ministério Público local e o Movimento de Preservação do Patrimônio Histórico, previamente à emissão do referido alvará. Seu prazo de validade é o tempo necessário para que a Comissão Inventariante possa apresentar o laudo final dos bens arrolados e a efetiva definição dos imóveis constantes. Dito no Decreto que os bens constantes naquela lista precisam de uma nova definição, por esta Comissão Inventariante. Este e outros pontos constam do Decreto que está em vigor, a não ser que o atual Prefeito o revogara. É a única norma existente, enquanto não há Lei regulando o assunto. Depois da Lei sancionada, este Decreto deverá ser revogado. Revelou que os Vereadores têm sido procurados por investidores e proprietários em função da lista que existe, de bens passíveis de preservação. O Diretor da Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural do Município, Itacir Martins, disse que a lista de imóveis que existe, estipulando em torno de cento e vinte, é da época do Prefeito Ivan Zimmer. Dessa relação, cerca de vinte a trinta por cento já foram demolidos. Atualmente, há prédios tombados pelo Município, como a Usina Maurício Cardoso (atual sede do Poder Legislativo), o Palácio Rio Branco (o prédio e o imóvel defronte, onde estão no momento a PGM e a SMOP). Também o Cais do Porto e os três prédios tombados pelo Estado, onde está o complexo da Estação da Cultura, compreendendo a área e a própria Estação, o Arquivo e o Museu Histórico. Quando assumiram a Administração no início de dois mil e treze, se viu que não havia muitas chances para o projeto criado no final do Governo passado, se fosse observado o período em que ele foi elaborado, com base no que foi dito por pessoas, inclusive funcionários de carreira, que participaram do grupo que elaborou o projeto que deu entrada na Câmara no final de dois mil e doze, estando em vigor o Decreto mencionado anteriormente. O ex-vice-prefeito Marcos Griebeler se reuniu com várias pessoas da comunidade para montar o projeto muito rapidamente, para ser mandado à Câmara. Isso poderia trazer preocupação também para os próprios Vereadores que estavam assumindo o Legislativo. Talvez tenha havido pouco tempo para os novos Vereadores analisar aquele projeto, pois ele foi retirado. O Executivo analisou que ele não daria oportunidade para os proprietários de imóveis. Atualmente, qualquer um poderia derrubar qualquer prédio porque não há Lei. Por exemplo: aquele prédio na Rua Cel. Antônio Inácio é passível de tombamento, pois está na lista. Quem garante ao proprietário que ele não tem o direito de demoli-lo? Qual a Lei que o iria impedir de demolir? Ele pode, sim, preservá-lo. Concordeu com a preocupação, o projeto de lei



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**



deve ser remetido logo. Reuniram-se com o Movimento de Preservação, um arquiteto e a historiadora do Município que participa da Comissão Inventariante. Com relação a todos estes imóveis que estão na listagem, já existe a contagem da sua história, um trabalho realizado pela Diretoria do Patrimônio Histórico do Município de Montenegro – Dipach, o qual os Vereadores podem solicitar. Sobre todos estes imóveis solicitados para demolição ou passíveis de preservação para construção, como por exemplo: a Terra Engenharia adquiriu na esquina da Rua Capitão Porfírio com Osvaldo Aranha, em frente à Loja Paratodos. Aquele prédio tem toda sua história já contada. Automaticamente, se existe a ideia de aquisição por parte da empresa, era demolir ou não, mas ele preferiu preservar. A Diretoria tem a função de verificar o que realmente tem de história para o Município. Há muitos destes que não tem história nenhuma. A casa onde mora, na Rua Júlio de Castilhos, de madeira, deve ter noventa e oito anos. Nela entra sessenta centímetros, um metro de enchente, todos os anos. Ela é de madeira pura, caindo aos pedaços. Deve ter história porque foi uma das primeiras casas daqui, mas como não vai poder demoli-la amanhã ou depois para construir uma casa mais decente para morar? Outra situação: no Governo passado, em dois mil e doze, foi feito o decreto de tombamento da Escola de Campo do Meio, uma “brizoleta”. Para que se tenha uma ideia: a própria Diretoria de Patrimônio Histórico não sabia que aquele prédio era tombado. Não existe nenhum documento no Dipach, tanto é que a Diretora da Escola ligou para a Dipach, pedindo para fazer uma mexida em uma janela e queria saber se podia ou não. Fomos procurar no Dipach, e não temos. Os pais dos alunos construíram um galpão junto à Escola e ela tem uma preocupação sobre se este galpão poderia ter sido construído ou não, quem autorizou ou não. Fiz contato com vários setores da Prefeitura e não conseguiram buscar o documento atestando que era um prédio tombado. O Vereador Kranz destacou que a Câmara de Vereadores está muito preocupada porque aqui existia um projeto de lei, o qual foi muito trabalhado em dois mil e doze por uma comissão formada pelo próprio Movimento do Patrimônio Histórico e outras pessoas. Estão aguardando o retorno porque, recentemente, houve algumas situações, entre elas aquela da casa na Rua Cel. Antônio Inácio. Volta à tona o que tem que ser preservado, o que deve e o que não deve acontecer. É uma questão preocupante porque, às vezes, funcionários da Prefeitura que não têm nada a ver com a história entram no “rolo”, e quem deveria ter o conhecimento, que é a PGM, não teve o necessário, inclusive não tinha conhecimento da existência do Decreto, segundo o próprio Ministério Público, onde foi buscar informações. Perguntou em que situação está a preservação do patrimônio histórico de Montenegro, quais as medidas, e em que o Poder Legislativo pode ajudar. A Presidente do Movimento de Preservação do Patrimônio Histórico de Montenegro, Hedi Thomsen, declarou que é muito importante esta reunião. O Movimento sempre está se reunindo. Com relação aos dois projetos de lei: estão estudando o de dois mil e doze e estão com o de dois mil e catorze. Mencionou parecer jurídico do Consultor da Casa, Vinicius Kirsten, que colocou dezoito folhas de interrogações ao projeto de lei encaminhado pelo ex-prefeito Percival. O de dois mil e catorze, o qual a Câmara não está com ele ainda, apesar de já ter pedido muito para o Höerlle que mande de volta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**



Está com uma cópia e estão se reunindo há mais de um mês. O Movimento se reúne todas as sextas-feiras para discutir todos os itens e verificar qual a diferença entre o de dois mil e doze e o de dois mil e catorze. Um dos itens que verificaram foi em relação aos incentivos aos proprietários, um item que precisa ser estudado, porque não podem penalizar os proprietários dos prédios históricos. Essa é uma das maiores preocupações do Movimento. Apenas a isenção do IPTU não chega. Revelou que gostaria muito que o projeto voltasse, pedindo aos Vereadores que solicitassem ao advogado Hoerlle, integrante da PGM, que está trabalhando esse item com o Movimento. Com relação a outro assunto muito importante para o Movimento do Patrimônio, a Comissão Inventariante: essa Comissão é uma parceria feita em dois mil e doze, na Administração anterior, com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul – IPHAE, e ela não termina. Trata-se de uma parceria que independe da mudança do Executivo, ela sempre vai continuar. O IPHAE esteve em Montenegro, sexta-feira da semana passada. Tiveram uma reunião com a arquiteta do Instituto na Estação da Cultura, devido à situação preocupante da Comissão Inventariante. Afirmou que esses cem prédios da lista tem que ser inventariados, porque daí vai ter no inventário se a casa tal é histórica, de que época é e sua parte arquitetônica, se ela é importante para o Município. Alguma coisa as casas têm que ter, mas não se podem tomar cem casas, isso é um absurdo. É necessário verificar a história dessas casas, sua arquitetura, e verificar quais que vão ser preservadas. A fim de esclarecer a situação, a Vereadora Rosemari Almeida perguntou se a Comissão Inventariante já fez um trabalho prévio, com endereço e fotografia de casas, bastando agora ser estudado cada um dos casos, para ver exatamente se vai ser mantido ou não. Hedi Thomsen observou que isso a Comissão Inventariante não fez, pois quem é a Comissão Inventariante do Município? Teria que ser uma historiadora e um arquiteto. Tem uma historiadora. O arquiteto, em agosto de dois mil e treze, pediu demissão. A Historiadora Lisiane ficou sozinha. Como ficou sozinha, ela fez o seu trabalho, mas isso, por si só, não adianta. Itacir Martins informou que, quanto ao que faz parte do Dipach, todos os prédios foram historiados. Hedi Thomsen manifestou que na lista consta uma casa que foram visitar em Lajeado, que é do primeiro Intendente de Montenegro. Em relação à Comissão Inventariante: tem a historiadora e existe nova portaria nomeando Roberto Batista e mais um estagiário. Como a Comissão não está trabalhando, esta portaria está no papel. No entanto, isso não funciona, porque não é só ter no papel, eles têm que ter a logística do trabalho, ter tudo à disposição para visitar as casas. Isso eles não têm. Diante disso, chamou o IPHAE para ajudar. O Instituto não pode ajudar em tombamentos municipais, como é o caso da Prefeitura, que está com aquele puxado na parte de trás. O IPHAE não interfere, mas o Decreto interfere. Outros pedidos feitos pelo Movimento, o IPHAE orienta, porque não pode interferir em tombamentos municipais, só interfere nos estaduais, mas a Comissão foi resultante de uma parceria feita com o IPHAE em dois mil e doze, ela tem que funcionar. Trouxe para a reunião um trabalho feito pelo IPHAE, sobre como Tupandi fez a avaliação histórica e arquitetônica das casas. A Prefeitura de Tupandi o terceirizou, trabalhou com a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Secretaria da Cultura de Porto Alegre, sendo que as arquitetas da Capital foram àquela cidade, ficaram lá semanas e fizeram toda a avaliação dos seus vinte prédios históricos. Itacir Martins destacou que atualmente há um problema sério com relação ao prédio localizado na Rua Dr. Flores esquina com a Rua José Luiz, antigo Bar do Valter, em frente ao posto de gasolina, que está para vender. Está caindo aos pedaços, não há um investidor. O investidor foi procurar se estava na lista. Como estava na lista, não iria investir. Na realidade, é uma área nobre para se construir um prédio. Hedi Thomsen destacou que o prédio do Paulo Kolberg Neto está na lista. Há uma história muito linda, sobre a qual a Lisiane já fez o histórico, sendo que foi o primeiro Armazém Griebeler, foi Biblioteca Pública. O Vereador Gustavo Zanatta (PP) comentou que o Patrimônio Histórico tem que ter bom senso. Paulo Kolberg lhe procurou para falar com relação a casa situada na Rua Ramiro Barcelos, em frente à Praça Rui Barbosa. Tem um laudo técnico dos Bombeiros, sendo que é visível que o telhado desabou. Hedi Thomsen falou que no dia vinte e dois de junho de dois mil e treze lhe ligaram dizendo que tinham derrubado o telhado da casa do Paulo Kolberg Neto, na madrugada. Rafael, da Comissão, lhe dissera que a fachada da casa poderia ser aproveitada. O Vereador Zanatta disse que o proprietário lhe confessara que nunca recebera um documento do Patrimônio Histórico com relação a sua casa. Hedi Thomsen informou que ele fora notificado em dois mil e doze. O Vereador Zanatta disse que o telhado desabou. Leu o parecer técnico do Corpo de Bombeiros, do dia vinte e cinco de abril de dois mil e catorze: "Informo a Vossa Senhoria que na data de vinte e cinco de abril de dois mil e catorze foi realizada inspeção visual do prédio pertencente ao senhor Paulo Kolberg, localizado na Rua Ramiro Barcelos, número mil seiscentos e vinte e cinco, no Bairro Centro. Saliento que a presente inspeção teve por objetivo analisar visualmente a estrutura do prédio, tendo em vista que está na divisa situada junto à calçada de passeio público, sendo que o mesmo encontra-se desativado. Na referida inspeção, foi constatado que a estrutura do prédio está deteriorada, não possui colunas e vigas, sendo sua construção em pedra assentada em barro. Seu telheiro está em parte desabado, e que o restante da estrutura que está em pé está comprometido e existe risco iminente de desabamento sobre o passeio público (calçada), ou mesmo ao local de reunião de público localizado ao lado da lancheria, e atingir um transeunte ou mesmo um cliente, ocasionando, por se dizer, lesão ou um acidente fatal. Diante dos fatos expostos, vejo com gravidade a situação e solicito com brevidade ao proprietário que faça a demolição e retirada do material como medida preventiva à segurança de todos que por ali transitam". Relatou que o proprietário fez o protocolo do pedido de demolição no dia vinte e cinco de junho de dois mil e treze. Faz um ano que ele está querendo demolir, porque tem medo de que aquilo desabe sobre alguém. A Prefeitura não dá o aval para a demolição, mas a partir do momento em que cair sobre alguém, ele é o responsável. Hedi Thomsen esclareceu que isso é em função do Decreto. Itacir Martins observou que a Prefeitura está se segurando no Decreto. O Vereador Carlos Einar de Mello – Naná (PP) comentou que quem tem que mandar o projeto para a Casa Legislativa é o Prefeito. É ele o culpado se as coisas não estão acontecendo. Itacir Martins esclareceu que a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**



Secretaria de Obras pode autorizar a demolição, tendo em vista o Decreto. Destacou a responsabilidade do gestor público na hipótese da ocorrência de algum acidente, lesão ou vítima fatal, em função da situação desses prédios. A Presidente do Movimento considerou que o próprio Executivo não está seguindo o Decreto, pois está construindo atrás da Prefeitura, que é um prédio tombado. Mandara e-mail para o Promotor Thomás, dizendo que o Prefeito não está seguindo o Decreto. Itacir Martins afirmou que depois desta reunião vai solicitar à Secretaria de Obras para que cumpra o disposto no Decreto, destacando a necessidade de responsabilização do Movimento sobre essas questões. Hedi Thomsen retrucou que o Decreto não fala em demolição. Itacir Martins mencionou que o Decreto coloca que a responsabilidade pela autorização da demolição vem da SMOP. Se a Secretaria vier a autorizar o proprietário Kolberg a demolir os escombros do prédio, teria de solicitar à Secretaria de Obras, eximindo-se também, não só a Administração, mas colocando a par o Movimento. Na realidade, quem não quer a demolição dos escombros desse prédio é o Movimento de Preservação. Hedi Thomsen destacou que é muito importante este parecer técnico e que o Movimento tem bom senso. O Movimento conseguiu resguardar e preservar alguns prédios. Na Administração passada, conseguiram evitar venda de terreno ao lado da antiga sede da Câmara de Vereadores. O Movimento surgiu da comunidade. Muitas pessoas dizem que a conhecem só de ver como ela está batalhando em prol da identidade, da história de Montenegro. No entanto, concordou que alguns casos devem ser analisados de perto. O Vereador Zanatta concordou que, se não cuidarmos, esta cidade vai virar em caixas. Contudo, tem que ser analisado casa por casa. Particularmente com relação a este caso: não tem nada com o Paulo, ele o procurou, e se analisar a casa, visualmente, ela tem que sair da lista, tem que botar abaixo e liberar para fazer a demolição porque, na verdade, aquilo não tem estrutura nenhuma. A Presidente do Movimento disse que no dia vinte e dois ou vinte e três de junho do ano passado, ocasião em que foi olhar a casa quando caiu o telhado, junto com Rafael da Comissão Inventariante, ele lhe dissera que ainda daria para preservar a fachada. A fachada poderia ter sido preservada, mas não é do interesse do Paulo, ele quer vender para construir lá. Reconheceu o direito de propriedade e de herança do proprietário, referindo-se ao valor elevado do terreno. Informou que o Movimento entrara com pedido ao Executivo naquela época, solicitando que o prédio fosse comprado para instalação de uma Casa do Artesanato. No entanto, não tiveram nenhuma resposta ainda. O Presidente da Casa destacou que o único instrumento legal sobre o tema é o Decreto. Em primeiro lugar, se o Executivo não quer preservar, se o Executivo não tem interesse, ele tem que revogar o Decreto, e vai enfrentar as consequências. Em segundo lugar, é necessário avançar, e o avanço significa um projeto de lei na Câmara. O Decreto, no seu enunciado, estabelece restrições à emissão de alvará, ele não proíbe a emissão de alvará, de todos os prédios arrolados no Anexo I. Significa que, para que a Secretaria de Obras possa emitir um alvará de demolição, há necessidade de que seja encaminhado pela Comissão Inventariante ao Ministério Público e ao Movimento. Se proprietário Kolberg fez o pedido, cabe à SMOP solicitar parecer ao Movimento de Preservação do Patrimônio Histórico e ao Ministério



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Público. Se eles autorizarem, ele vai demolir a casa; se eles não autorizarem, não vai poder demolir. As coisas precisam acontecer, e não alguém sentar em cima de um processo. A Presidente do Movimento relatou que ano passado foram chamados ao Ministério Público em razão da casa do Paulo Kolberg Neto, pelo telhado que tinha caído, bem como sobre a descaracterização de casa situada em frente à fruteira localizada na Rua Ramiro Barcelos. Foram duas casas que o promotor já deu sentença por danos ambientais, infrator sujeito de um a três anos de prisão, porque tinha o Decreto, e também uma multa porque foi feito Boletim de Ocorrência. Tem que haver uma maneira de frear um pouco. Destacou que não fizeram nenhuma ação relacionada a casa em frente à Praça, mas que podem se reunir e verificar essa situação. Itacir Martins observou que o problema relacionado a essa residência é caso de urgência, diferente do caso do imóvel da Rua Ramiro Barcelos, que foi a primeira casa de telhas em Montenegro. O Vereador Renato Kranz destacou que o debate é muito complicado, sendo fundamental que se tome uma atitude. Mencionou Tupandi, um Município pequeno, que já solucionou o problema. Em Montenegro, estamos há anos, desde o governo da Prefeita Madalena Bühler, quando foi instituída a primeira comissão. Propôs que o Secretário Municipal de Educação e Cultura João Moreira e o procurador Hoerlle discutissem e encaminhassem o projeto à Câmara. Ressaltou que uma das preocupações do Movimento é: o proprietário que preservar seu imóvel vai ter algum benefício ou incentivo afora o IPTU? Hedi Thomsen observou necessidade de rever a discussão sobre os incentivos. Relatou que o advogado Marcos Griebeler, que quando Vice-Prefeito atuara na elaboração da lei, declarara recentemente, num programa de entrevistas, que não teria que ser somente o IPTU, teria que ter mais incentivos. Dera como exemplo: uma construtora que estaria construindo prédios em Montenegro. O Plano Diretor determinou seis andares; se ele adquire um prédio histórico, ele vai ter mais dois, três andares para a construção, e vai comprar aquele prédio para colocar alguma coisa sua. Itacir comentou que isso não estava no projeto de dois mil e doze, que só apresentava benefícios com relação ao IPTU. O Vereador Naná observou que não pode ser só IPTU, temos prédios exemplares no interior que vem sendo preservados, que não pagam IPTU. Itacir revelou que, com relação especificamente a este caso, vão conversar com o Secretário Vagner para verificar a posição da SMOP. Depois, passarão ao Ministério Público e ao Movimento, levando em conta que traz perigo para a comunidade. O Vereador Márcio Müller perguntou se é do interesse da Administração mandar este projeto o quanto antes. O Diretor respondeu afirmativamente, justificando que, quanto ao projeto que foi retirado pela Administração atual, só contempla a isenção de IPTU. No de dois mil e quatorze, que teve a participação de Hedi e do Movimento na análise, há previsão de outros incentivos. No entanto, reconheceu que é pouco, o próprio Movimento está revendo. Vai tentar conversar com a PGM o mais rápido sobre isso, senão tem que cumprir o Decreto. Garantiu que tentarão enviar o projeto ainda no mês de junho. Hedi observou que o parecer do Consultor Jurídico aponta possibilidade de incluir outros incentivos: "poderá o proprietário de bem tombado fazer uso da transferência do direito de construir", bem como nos casos possíveis de aproveitamento apenas da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**



fachada do imóvel, em que o proprietário receberá benefícios proporcionais ao que representa a área da fachada em relação ao imóvel total. A Vereadora Rosemari Almeida perguntou se o projeto de dois mil e doze sofreu muitas alterações. O Diretor afirmou que algumas situações foram colocadas no novo projeto de lei. No entanto, muita coisa foi aproveitada. O Vereador Márcio Müller reconheceu que foi útil a retirada. Contudo, cobrou que ele seja logo remetido à Câmara para apreciação. A Vereadora Rosemari apontou necessidade de, o mais rápido possível, o projeto seja enviado para a Câmara, para que se tenha um embasamento legal para agir neste sentido, porque a própria Prefeitura está confusa com relação ao assunto. Mencionou o fato de que o Decreto não está sendo cumprido, dado o caso do que está sendo feito nos fundos do Palácio Rio Branco, que foi embargado pelo Ministério Público. Destacou que fez um Pedido de Informação perguntando quem havia feito aquele projeto, quem havia autorizado a construção, e ficou claro que o Patrimônio não fora ouvido sobre aquilo. Hedi confirmou que não. O Prefeito, na resposta ao Pedido de Informação n.º 65/2014, respondera que o projeto fora elaborado pela Secretaria de Gestão e Planejamento do Município e tem como técnico responsável pela elaboração a Arquiteta e Urbanista Letícia Tonietto: “A obra será de cobertura do pátio do Palácio Rio Branco, conforme o projeto em anexo, possuindo a devida licença de construção”. O próprio Prefeito assina que tinha licença. Isso demonstra claramente a necessidade urgente do projeto de lei ser encaminhado, desta Lei ser implantada, porque, assim como está no Decreto, aprova aquilo. Itacir afirmou que a Constituição Federal diz que a partir de quinhentos metros num círculo de todo prédio tombado não pode haver uma nova construção. Ou seja: nenhum prédio tombado, como o Palácio Rio Branco e a antiga sede da Câmara, nenhuma outra obra pode ser feita em redor de quinhentos metros. Citou vários exemplos de prédios que não poderiam ser construídos segundo a CF. A Vereadora Rosemari reforçou que aguarda que o projeto retorne para a Câmara com as devidas alterações que estão sendo estudadas. Disse que a Câmara pode auxiliar através do parecer de seu Consultor Jurídico, Vinícius Kirsten. *Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.....*

**Ver. Marcos Gehlen – PT
(1º autor)**

**Ver. Renato Antonio Kranz,
Presidente.**